

OBJETO: O objeto do presente TERMO ADMINISTRATIVO é a cessão de uso de parte de imóvel individualizado pela matrícula n. 12.540 do cri DA Comarca de Ribas do Rio Pardo, de acordo com os limites e especificações contidas no projeto anexado, do qual a CEDENTE exerce a posse mansa e pacífica há mais de trinta anos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar desta data, sendo que a CESSIONÁRIA poderá imitir-se imediatamente na posse da área trespassada.

DO VALOR: O TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO obriga cessionário a efetuar as adequações previstas na Cláusula Terceira, Parágrafo 1º, do presente TERMO, haja vista que se trata de acordo de mútua cooperação entre órgãos da Administração a bem do interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023

ASSINAM:

JOÃO ALFREDO DANIEZE

CEDENTE/MUNICÍPIO

RENATO MARCÍLIO DA SILVA

CESSIONÁRIA

MARCIA HELENA MELLO SANTANA

CESSIONÁRIA

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 067, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede reajuste de vencimentos aos Técnicos de Enfermagem, na forma da Lei Federal nº. 14.434, de 4 de agosto de 2022, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ao piso salarial dos Técnicos de Enfermagem, correspondente a 70% do piso salarial nacional dos Enfermeiros, observar-se-á, porém, a Tabela A da Lei Complementar nº. 66/2023, passando referido cargo a ser do padrão VII, com o valor inicial de R\$3.349,61, conforme Anexo.

Parágrafo primeiro: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, diante da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, promover o aproveitamento de 4 (quatro) cargos existentes de Auxiliar de Enfermagem para Técnico de Enfermagem assim que os Servidores que ocupam tais cargos apresentarem o devido registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, observando-se, também, o devido tempo de serviço em todos os casos, na forma contida na Lei Complementar Municipal nº. 11/2014 e suas alterações.

Parágrafo segundo: Os reajustes obedecerão, sempre, o piso salarial nacional dos Enfermeiros divulgado pelo Governo Federal, independente de nova previsão legal municipal específica.

Art. 2º. Os pagamentos dos valores retroativos deverão ser feitos em conformidade com a decisão proferida pelo Colendo Supremo Tribunal Federal na ADI nº. 7222 e da disponibilização e repasses dos recursos financeiros a serem feitas pela União Federal.

Art. 3º. Esta Lei entre em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de setembro 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.353, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar ao orçamento anual do Exercício de 2023 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 22.627.423,60 (Vinte e Dois Milhões e Seiscentos e Vinte e Sete Mil e Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

01 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02.14 SECRETARIA DE OBRAS
02.14.01 SECRETARIA DE OBRAS
15 Urbanismo
15.452 Infraestrutura Urbana
15.451.0006 Infraestrutura Urbana
15.451.0006.1041 Pavimentação, Recuperação, Drenagem e Manutenção das Vias Públicas.
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
1.754.000.....22.627.423,60

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme parecer anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de agosto de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.354, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar ao orçamento anual do Exercício de 2023 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

01 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02.14 SECRETARIA DE OBRAS
02.14.01 SECRETARIA DE OBRAS
25 Energia
25.752 Energia Elétrica
15.451.0006 Infraestrutura Urbana
15.451.0006.1041 Manutenção das Ações dos Serviços da Iluminação Pública.
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
1.754.000.....5.000.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme parecer anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de agosto de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 003/2022 – CONVOCAÇÃO

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. Do Local e da Data:

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Governo, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro.

Data: 01 e 04 de setembro de 2023;

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h.

2. Dos documentos necessários

2.1. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, onde apresentará **cópias** de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

CÓPIAS:

- a) Exame médico admissional;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação de serviço militar (sexo masculino);
- f) PIS/PASEP;

- g) Comprovante de residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- h) Cópia do diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- i) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- j) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores;
- k) Cópia do Cartão do Banco (se mencionar o número da agência e conta), ou da Proposta/Contrato de Abertura de Conta (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

CERTIDÕES:

- a) Certidão Negativa Cível e Criminal Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/>
- b) Certidão Negativa Cível e Criminal Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>
- c) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>)
- e) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- f) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas: 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- g) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral. (solicitar no cartório eleitoral)

DECLARAÇÕES (anexo os modelos)

- a) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- b) Declaração de Bens;
- c) Declaração de Nepotismo.

2. Dos Candidatos convocados:

INSPETOR DE ALUNOS

NOME		PONTUAÇÃO
33º	NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA	6,00
34º	SIMONE MIRANDA SIMONI	6,00
35º	CAROLINE OVIDIO PEREIRA	5,50

Ribas do Rio Pardo - MS, 31 de agosto de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 711/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Ricardo Sandim Ferreira** para atuar como Fiscal dos Contratos nº. 182/2023 e nº 187/2023, Pregão Presencial nº 028/2022, Processo Licitatório nº 064/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para locação de estrutura tais como: Palco, Som, Arquibancada, Camarim, Iluminação, Telão, entre outros, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO (SEMP) do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de agosto de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 712/2023

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Senhor **Gabriel Pare de Oliveira Braga**, do cargo de Gerente de Área de Compras e Controle de Suprimentos, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo DAI - 1, com efeito a contar de 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 31 de agosto de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 713/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Cleiton Aparecido Bueno** para atuar como Fiscal do Termo de Credenciamento nº **008/2023**, originado do Processo Licitatório nº 081/2022, Inexigibilidade nº 003/2022, Credenciamento nº 001/2022, que tem por objeto a prestação de serviços médicos de Clínica Geral e outras Especialidades, ambulatoriais e hospitalares, nas condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de agosto de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 714/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Ricardo Sandim Ferreira** para atuar como Fiscal do Contrato nº 169/2023, Pregão presencial nº 027/2022, Processo Licitatório nº 061/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de extintores, placas de sinalização de combate a incêndios, e, prestação de serviços de recargas de extintores e teste hidrostático, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO (SEMP) de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de agosto de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 715/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº. 037/2022, Pregão Presencial nº 049/2022, Processo Licitatório nº 103/2022. Objeto: aquisições de Material de Elétrico para suprir as necessidades da Assessoria de Gabinete e das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

José dos Santos Araújo – Secretaria de Empreendedorismo.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir da data de 01/08/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de agosto de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e CDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem prestados pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados pela Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo e Central de Regulação Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo reger-se-á pelos seguintes atos normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Municipal nº 011/2014, Lei Municipal nº 1.159/2019, Lei Municipal nº 1.204/2021, Resolução Municipal nº 003/2021, Portaria MS-SAS nº 134/2011, Portaria de Consolidação nº 2/2017- Ministério da Saúde, leis federais nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, nº 3.268/1957, nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, Constituição Federal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional	10.301.0010 – Saúde de Qualidade
Projeto/Atividade	2084.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Categ. Econ.	33.90.39.00 -Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fichas	480; 481

Funcional	10.302.0010 – Saúde de Qualidade
Projeto/Atividade	2087.0000 – MUNUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Categ. Econ.	33.90.39.50 -Outro Serviços de Terceiros – Pessoa
Fichas	484; 485

DO VALOR: O valor da remuneração pelos serviços prestados será no total das quantidades de procedimentos executados pela Credenciada, considerando a planilha abaixo:

PROFISSIONAL: CELSO DAL LAGO RODRIGUES NETO		CRM/MS12070
ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	VALOR UNIT. (R\$)
CLÍNICO GERAL	01- SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	R\$ 46,31
	02- SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	R\$ 50,94
	03- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)	R\$ 482,78
	04- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)	R\$ 579,33
	05- TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)	R\$ 541,16
	07- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	R\$ 142,60
	09- PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	R\$ 855,60

DA VIGÊNCIA: A duração do presente Termo será de **22/08/2023 a 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, enquanto perdurar as condições apresentadas para o credenciamento, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DO TERMO: 22/08/2023

ASSINAM: Marcos André de Melo, Secretário Municipal de Saúde e Celso Dal Lago Rodrigues Neto representante da empresa CDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

ADRIELI TEIXEIRA DOMINGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 010/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA JULIANA PIERI DE OLIVEIRA LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **06/09/2023 até 31/12/2023**.

DO VALOR: O valor da remuneração pelos serviços prestados será no total das quantidades de procedimentos executados pela Credenciada, considerando a planilha abaixo:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	VALOR UNIT. (R\$)
CLÍNICO GERAL	01- SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	R\$ 46,31
	02- SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	R\$ 50,94
	03- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)	R\$ 482,78
	04- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)	R\$ 579,33
	07- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	R\$ 142,60
	08- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F)	R\$ 156,86
	11- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	R\$ 1.711,20
	12- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	R\$ 1.882,32
	13- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	R\$ 142,60
	14- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	R\$ 156,86

DATA DO TERMO ADITIVO: 30/08/2023.

ASSINAM: Marcos André de Melo, Secretário Municipal de Saúde e Juliana Pieri de Oliveira, representante da empresa **JULIANA PIERI DE OLIVEIRA LTDA.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de agosto de 2023.

Gerência de Licitações

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÕES** de valores, ficando **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 045/2022 originada no Processo Licitatório nº 131/2022 – Pregão Presencial nº 064/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas contratação de empresa especializada em **serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas, formolização, ornamentação e transporte**, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Ribas do Rio Pardo (MS) através da Secretaria de Assistência Social.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **LOPO & CRUZ LTDA – ME**, com sede na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 1.009, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.816.114/0001-04.

Data da Ata de Registro de Preços: 01/12/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 31 de agosto de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 027/2022 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** para futura e parcelada contratação de empresa especializada, para **aquisições de pão, sanduiche, bolo, salgado, suco e refrigerante**, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 01/09/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 18/09/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18/09/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Gerência de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução. Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 31 de agosto de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros/pacientes, com locação de veículo por quilômetro rodado, incluído motorista, combustível e manutenções, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo - MS.

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Homologadas e Adjudicadas: **FERNANDA DE PAULA SILVA LTDA – EPP**, com sede na Rua Filadelfo Alves, nº 1709, Centro Velho, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 12.158.412/0001-33, para o item 02, perfazendo o valor total de R\$ 1.156.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e seis mil reais).

Foi fracassado o item 01.

Ribas do Rio Pardo - MS, 31 de Agosto de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Boletim Semanal da Tesouraria

29/08/2023

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	5.571.438,14
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.621,62
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	15.250.337,30
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.899.737,60

B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	242.396,87
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.394.252,31
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	34,38
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.267.398,29
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	4.939.905,11
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	2.791.982,46
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	493.096,35
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.663.354,01
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	5.997.145,76
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	97.387,09
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	400.759,76
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	941.581,02
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	225,18
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	6.081.141,16
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.637.586,93
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	33.934.230,29
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	2.300.833,56
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.568,44
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	6.654.165,05
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	7,65
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	9.451,23
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.350.646,21
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	78.303,83
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	166.126,92
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-

C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	69.143,52
TOTAL		100.302.759,79
EDUCAÇÃO		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	700.607,02
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	552,64
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	76.990,55
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	22,98
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,68
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	88.660,93
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	322.188,53
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.198,57
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	20,36
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.548,38
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.128,81
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	405,93
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.412,79
TOTAL		1.205.738,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	186.024,27
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.150.643,77
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,17
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	46.491,68
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	194,56
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	53,50
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	142,46
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.938,11
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	74,98
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	222,14
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	704.839,48
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,98

C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.501.939,31
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	1.406.292,56
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	908,74
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	49.732,31
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	127.468,97
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.300.412,11
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.927.927,80
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 8.407.314,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	99.200,00
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	146.483,32
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	144.441,01
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	62.457,16
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	41.884,95
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	63.559,61
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	71.589,86
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	38.420,31
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	44.352,42
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	119.596,01
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	216.893,27
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.048.877,92

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		562.103,71
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		22.561,37
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		108.423,94
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		40.128,58
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		822.487,65
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		83.044,20
TOTAL		1.638.749,45

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

PARECER

Área: POLO EMPRESARIAL MIMOSO

Assunto: Revogação da Cessão de Área

GLEBA 29 - frente para a Rua JATOBÁ, s/nº, no Polo Empresarial MIMOSO

Na reunião nº 020 de 30/08/2023 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, conforme estabelecido em Ata correspondente, ocorreu a deliberação para **REVOGAÇÃO** da “Cessão de Uso de Área” referente a Gleba 029, frente para a Rua JATOBÁ, s/nº, no Polo Empresarial MIMOSO por encerramento da vigência contratual sem o cumprimento dos prazos estabelecidos para início das obras de edificação e instalação da empresa no endereço, previstos quando da Cessão de Uso da Área.

A referida revogação promove a caducidade imediata do ato de cessão, importando na restituição do imóvel à municipalidade para uso originário, no cumprimento do Decreto Municipal 087/2021 que regulamenta a Lei 762/2004, do Município de Ribas do Rio Pardo / MS.

Ficam as empresas desde já informadas desta deliberação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de agosto de 2023.

Rodrigo Carlos
Secretário de Empreendedorismo
Presidente do CMDE

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

PARECER

Área: Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes

Assunto: Revogação da Cessão de Área

Lotes:

- Quadra 01 - Lote 07
- Quadra 01 - Lote 15A
- Quadra 01 - Lote 16B
- Quadra 01 - Lote 17
- Quadra 01 - Lote 19A
- Quadra 01 - Lote 22
- Quadra 02 - Lote 02
- Quadra 02 - Lote 08
- Quadra 02 - Lote 09

Na reunião nº 020 de 30/08/2023 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, conforme estabelecido em Ata correspondente, ocorreu a deliberação para **REVOGAÇÃO** da “**Cessão de Uso de Área**” referente aos Lotes acima descritos por descumprimento dos prazos estabelecidos para início das obras de edificação e instalação da empresa no endereço, previstos quando da Cessão de Uso da Área

A referida revogação promove a caducidade imediata do ato de cessão, importando na restituição do imóvel à municipalidade para uso originário, no cumprimento do Decreto Municipal 087/2021 que regulamenta a Lei 762/2004, do Município de Ribas do Rio Pardo / MS.

Ficam as empresas desde já informadas desta deliberação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de agosto de 2023.

Rodrigo Carlos
Secretário de Empreendedorismo
Presidente do CMDE

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES
 ☎ 67 99286-6406

SETEMBRO 2023

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO	
1	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
2	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
3	DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
4	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
5	TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
6	QUARTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
7	QUINTA-FEIRA	FERIADO
8	SEXTA-FEIRA	ÊNIO COLETE
9	SÁBADO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
10	DOMINGO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
11	SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
12	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
13	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
14	QUINTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
15	SEXTA-FEIRA	ÊNIO COLETE
16	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
17	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
18	SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
19	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
20	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
21	QUINTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
22	SEXTA-FEIRA	ÊNIO COLETE
23	SÁBADO	ÊNIO COLETE
24	DOMINGO	ÊNIO COLETE
25	SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
26	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
27	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
28	QUINTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
29	SEXTA-FEIRA	ÊNIO COLETE
30	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
1	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA

SEFIP Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
RIBAS DO RIO PARDO Prefeitura Municipal

Escala de Plantões 24h Setembro 2023
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
2	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
3	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
4	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
5	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
6	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
7	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
8	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
9	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
10	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
13	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
14	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
15	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
17	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
19	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
20	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
23	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
24	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
25	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
26	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
27	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
28	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
29	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
30	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
31	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688

SESAU Secretaria Municipal de Saúde
RIBAS DO RIO PARDO Prefeitura Municipal